

LEI Nº. 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS – ATRAVÉS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG - E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, que entre si fazem partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Ninheira/MG e de outro lado, o Estado de Minas Gerais através Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar a assistência técnica ao produtor rural, produtor da agricultura familiar e ao homem do campo em geral no Município de Ninheira/MG.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio de que trata a presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 12 de fevereiro de 2013.


Narques Rocha
Prefeito Municipal